

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 60, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o [Parecer nº 589/2021](#), da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201925882.

Art. 2º Credenciar a Faculdade INBEC, a ser instalada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2.906, bairro Dionísio Torres, no município de Fortaleza, no estado do Ceará, mantida pelo INEC - Instituto Nacional de Educação Continuada Eireli, com sede na Rua Doutor Edmilson Barros de Oliveira, nº 147, bairro São João do Tauape, no município de Fortaleza, no estado do Ceará (CNPJ 32.828.292/0001-41).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 26 de 07.02.2022, Seção 1, página 64)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.